Of. nº 1688 - GP
Ref. Proc. nº 12.841/84

P R O J E T O D E L E I

PROJETO DE LEI N.º 59/84
DOCUMENTO N.º 223/84

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através do Titular da Pasta da Educação, objetivando o desenvolvimento da Educação Pré-Escolar.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, objetivando o desenvolvimento da Educação Pré-Escolar no Município de São Vicente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

****

rme/

ARQUIVADO EM 01/11/84
ARQUIVISTA

MOD. 248 - 30.000 - 10/84 - Graf Praia Grande Ltda.